



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE
IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE
GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE
SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.895.699/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, SRA. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO a correspondência da empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, datada de 14/04/2017, através da qual é solicitado a repactuação objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 6,58%(seis virgula cinquenta e oito por cento) concedido as categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000208/2017, com registro em 09/02/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Negociação em Contrato de Trabalho, de 10/02/2017, firmado entre a empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA** e seus empregados alocados na Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Parecer nº **49/2017-PL** emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de **19/06/2017**;

CONSIDERANDO o Memorando nº036/2017/CCI relativo ao Parecer Técnico CCI 003/2017, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela Comissão de Controle Interno, de 19/06/2017, informando a respeito dos valores a serem repactuados;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

CONSIDERANDO a concordância da empresa contratada, através de e-mail, enviado em 26/06/2017, correspondente aos cálculos apresentados pela Comissão de Controle Interno - CCI;

CONSIDERANDO decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de alteração dos valores contratuais nas hipóteses expressamente previstas em Lei;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº036, datado de 19/06/2017, da Comissão de Controle Interno - CCI;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 069/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores contratuais relativos ao Montante "A" em face de reajuste salarial das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, considerando o percentual de 6,58%(seis virgula cinquenta e oito por cento) e ao Montante "B", *tendo em vista o reajuste das parcelas correspondentes aos itens*, devidamente comprovados, do auxílio alimentação e do benefício assistencial, tudo consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 registrada sob o nº PE000208/2017, com registro em 09/02/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação contratual mencionado no *caput* surtirá efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- 1) **Mensalmente**, o valor estimado de até **R\$271.144,51 (duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha de custos, constante nos autos.
- 2) **Em parcela única**, o valor de **R\$ 73.375,21 (setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, relativos à diferença entre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

os valores pagos e devidos à CONTRATADA, a título retroativo, do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da classificação orçamentária de nº 01.01.01. 2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº2017.00208, emitida em 28/06/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de junho de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____